

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11447 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 107/2025

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 20/03/2025

1. PROJETO

Fortalecimento e modernização das Capacidades de gestão da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Governança e gestão estratégica da Secretaria da Educação do estado de São Paulo fortalecida.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.2 - Formular metodologia de acompanhamento/monitoramento das iniciativas estratégicas da Seduc.

3. JUSTIFICATIVA

A busca por uma educação de qualidade, cada vez mais exigente e complexa, demanda uma gestão pública eficiente, transparente e orientada por resultados. No estado de São Paulo, por exemplo, os desafios da educação incluem a necessidade de reduzir as desigualdades de aprendizagem, expandir o acesso à educação profissional, entre outros. Nesse contexto, a implementação de uma metodologia de monitoramento para os projetos prioritários da Coordenação Pedagógica da SEDUC-SP se configura como um passo estratégico para alcançar essa meta.

Ao adotar um sistema de acompanhamento, a SEDUC-SP demonstra seu compromisso com a gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. Ao apresentar dados concretos sobre o andamento e os resultados dos projetos, a Secretaria fortalece sua credibilidade e aumenta a confiança da sociedade no trabalho realizado, além de fomentar uma cultura de melhoria contínua.

Os projetos prioritários da Coordenadoria Pedagógica podem ser apresentados em 03 eixos: (1) Eixo Implementação do Currículo em escolas regulares de tempo integral e vocacional (2) Eixo Educação Profissional (3) Eixo Recomposição de aprendizagem.

A metodologia de monitoramento proposta permitirá à SEDUC-SP não apenas acompanhar o andamento dos projetos, mas também identificar oportunidades de inovação e otimização, garantindo que as ações implementadas sejam cada vez mais eficazes e alinhadas com as demandas da educação. Através do monitoramento contínuo, é possível identificar gargalos, realocar recursos de forma mais eficiente e evitar desperdícios, contribuindo para uma gestão mais econômica e sustentável e para a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem dos estudantes, garantindo que cada aluno tenha acesso a uma educação de excelência que o prepare para os desafios do futuro.

Por fim, cabe destacar que a SEDUC-SP não dispõe, em seus quadros técnicos atuais, de profissionais capacitados disponíveis para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria técnica especializada para elaborar proposta de metodologia de acompanhamento e monitoramento dos projetos prioritários da Coordenadoria Pedagógica (COPEP) da SEDUC-SP, a fim de otimizar a gestão e a qualidade das ações implementadas pela secretaria.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Perfil consultoria técnica em monitoramento de projetos)

- 1.1 Levantar informações, junto à COPEP, sobre o estado atual dos projetos prioritários
- 1.2 Definir em conjunto com a COPEP, quais informações serão coletadas de cada projeto
- 1.3 Elaborar instrumento para a coleta de dados, como questionário, entrevistas e outros instrumentos adequados para coletar as informações necessárias
- 1.4 Consolidar as informações coletadas e analisar os dados, identificando padrões, tendências, gaps e oportunidades de melhorias nos projetos
- 1.5 Produzir e apresentar, para validação da Seduc-SP, documento técnico contendo levantamento detalhado da situação atual dos projetos prioritários da Coordenadoria Pedagógica, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas
- 2.1 Definir em conjunto com a COPEP, quais projetos de Implementação do Currículo em escolas regulares de tempo integral e vocacional serão incluídos no desenho conceitual
- 2.2 Definir em conjunto com a COPEP, quais elementos serão incluídos no desenho conceitual, como objetivos estratégicos, análise dos principais riscos, entre outros
- 2.3 Elaborar estrutura analítica de projeto (EAP) a fim de facilitar o planejamento e acompanhamento dos projetos definidos anteriormente
- 2.4 Produzir cronograma com marcos de cada projeto, definido anteriormente, estabelecendo prazos claros para cada etapa
- 2.5 Elaborar documento técnico contendo desenho conceitual com visão geral para implementação de um sistema de monitoramento dos projetos da Coordenadoria Pedagógica, incluindo escopo de cada projeto, estrutura analítica (EAP) e cronograma com marcos
- 3.1 Definir em conjunto com a COPEP, quais projetos de Educação Profissional serão incluídos no desenho conceitual
- 3.2 Definir em conjunto com a COPEP, quais elementos serão incluídos no desenho conceitual, como objetivos estratégicos, análise dos principais riscos, entre outros
- 3.3 Elaborar estrutura analítica de projeto (EAP) a fim de facilitar o planejamento e acompanhamento dos projetos definidos anteriormente
- 3.4 Produzir cronograma com marcos de cada projeto, definido anteriormente, estabelecendo prazos claros para cada etapa
- 3.5 Elaborar documento técnico contendo desenho conceitual com visão geral para implementação de um sistema de monitoramento dos projetos da Educação Profissional, incluindo escopo de cada projeto, estrutura analítica (EAP) e cronograma com marcos
- 4.1 Definir em conjunto com a COPEP, quais projetos de Recomposição de Aprendizagem serão incluídos no desenho conceitual
- 4.2 Definir em conjunto com a COPEP, quais elementos serão incluídos no desenho conceitual, como objetivos estratégicos, análise dos principais riscos, entre outros
- 4.3 Elaborar estrutura analítica de projeto (EAP) a fim de facilitar o planejamento e acompanhamento dos projetos definidos anteriormente
- 4.4 Produzir cronograma com marcos de cada projeto, definido anteriormente, estabelecendo prazos claros para cada etapa
- 4.5 Elaborar documento técnico contendo desenho conceitual com visão geral para implementação de um sistema de monitoramento dos projetos da Recomposição de Aprendizagem, incluindo escopo de cada projeto, estrutura analítica (EAP) e cronograma com marcos
- 5.1 Elaborar documento estruturado, baseados nas informações anteriores, com metodologia de acompanhamento para cada projeto, definido anteriormente, detalhando métodos de coleta de dados e

periodicidades de avaliação

5.2 Definir e validar, junto à COPED, indicadores de desempenho específicos para cada projeto

5.3 Elaborar cronograma para monitoramento e pontos de verificação (check points) para ajustes

5.4 Propor ferramentas e metodologias para a análise dos dados coletados durante o monitoramento e avaliação

5.5 Apresentar e validar, junto à COPED, documento técnico contendo proposta de metodologia de monitoramento para os Projetos prioritários da COPED

6.1 Realizar, em conjunto com a SEDUC-SP, teste piloto da metodologia de monitoramento

6.2 Desenvolver relatório de acompanhamento para cada projeto, incluindo identificação de tendências e insights sobre o impacto das ações

6.3 Sistematizar os dados e informações levantadas, através do teste piloto da metodologia de monitoramento, incluindo análise dos dados coletados, identificação de indicadores-chave, a fim de medir os impactos dos projetos

6.4 Elaborar e apresentar, documento técnico contendo teste piloto da metodologia de monitoramento, incluindo análise dos dados coletados e identificação de indicadores-chave a fim de medir os impactos dos projetos

7.1 Realizar análise do processo e das etapas de aplicação da metodologia, considerando aos objetivos, expectativas e diretrizes estabelecidos pela SEDUC-SP, a fim de identificar oportunidades para aprimoramento da metodologia.

7.2 Elaborar documento técnico contendo recomendações para aprimoramento da metodologia

7.3 Apresentar e validar, junto à SEDUC-SP, documento técnico contendo recomendações para aprimoramento da metodologia

8.1 Elaborar relatório consolidado de todo o acompanhamento dos projetos, com análise final dos indicadores de sucesso e das melhorias implementadas

8.2 Desenvolver proposta de guia com boas práticas, documentando os processos de monitoramento, mas eficazes identificadas durante o projeto

8.3 Elaborar relatório de lições aprendidas e recomendações para a continuidade e expansão dos projetos

8.4 Produzir e apresentar, para validação da Seduc-SP documento técnico contendo guia de boas práticas dos projetos prioritários da COPED

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Perfil consultoria técnica em monitoramento de projetos)

-Formação acadêmica

Os requisitos de qualificação a seguir são válidos para o perfil abaixo

Perfil consultoria técnica em monitoramento de projetos

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório

É obrigatório que possua no mínimo graduação em cursos nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas ou Engenharias, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

30 pontos Possui pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) em cursos nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas ou Engenharias, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação

21 pontos Possui Graduação em cursos nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas ou Engenharias, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Perfil consultoria técnica em monitoramento de projetos)

-Experiência profissional

Os requisitos de qualificação a seguir são válidos para o perfil abaixo
Perfil consultoria técnica em monitoramento de projetos

Serão analisados os requisitos de experiência profissional e experiência desejável, conforme critérios abaixo relacionados.

Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório

- Experiência Profissional

40 pontos possui 06 anos ou mais atuando em atividades relacionadas com monitoramento e/ou avaliação e/ou gestão de projetos

34 pontos possui de 04 a 05 anos atuando em atividades relacionadas com monitoramento e/ou avaliação e/ou gestão de projetos

28 pontos possui 03 anos atuando com atividades relacionadas com monitoramento e/ou avaliação e/ou gestão de projetos

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Perfil consultoria técnica em monitoramento de projetos)

Qtd. Parcelas: 8

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.2	Produto 1 - Documento técnico contendo levantamento detalhado da situação atual dos projetos prioritários da Coordenadoria Pedagógica, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas	45 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 2 Documento técnico contendo desenho conceitual com visão geral para implementação de um sistema de monitoramento dos projetos de Implementação do Currículo em escolas regulares de tempo integral e vocacional da Coordenadoria Pedagógica, incluindo escopo de cada projeto, estrutura analítica (EAP) e cronograma com marcos	90 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 3 Documento técnico contendo desenho conceitual com visão geral para implementação de um sistema de monitoramento dos projetos de Educação Profissional da Coordenadoria Pedagógica, incluindo escopo de cada projeto, estrutura analítica (EAP) e cronograma com marcos	140 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 4 Documento técnico contendo desenho conceitual com visão geral para implementação de um sistema de monitoramento dos projetos de Recomposição de aprendizagem da Coordenadoria Pedagógica, incluindo escopo de cada projeto, estrutura analítica (EAP) e cronograma com marcos	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 5 Documento técnico contendo proposta de metodologia de monitoramento para os Projetos prioritários da COPED	210 dias após a assinatura do contrato

1.1.2	Produto 6 - Documento técnico contendo teste piloto da metodologia de monitoramento, incluindo análise dos dados coletados e identificação de indicadores-chave a fim de medir os impactos dos projetos	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	PRODUTO 7 - Documento técnico contendo recomendações para aprimoramento da metodologia de monitoramento dos projetos da COPED.	280 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 8 - Documento técnico contendo guia de boas práticas dos projetos prioritários da COPED	330 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Perfil consultoria técnica em monitoramento de projetos São Paulo

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 11 meses

Data de Término: 09/03/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Perfil consultoria técnica em monitoramento de projetos)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os interessados deverão encaminhar os currículos para o e-mail: ugp@educacao.sp.gov.br, conforme modelo de currículo padrão. No campo assunto deverá constar o código do Prodoc (OEI/BRA/24/004), o número do Edital e o Perfil. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

- 1 fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital
- 2 fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1 fase
- 3 fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Seleção.

Observação: Somente os currículos encaminhados até a data limite prevista no Edital serão analisados pela comissão de seleção. Todas as entrevistas serão gravadas e servirão de subsídios para avaliação dos candidatos pela Comissão de Seleção. O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios descritos no termo. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 49 pontos na análise curricular. Dentre os candidatos que atingirem essa pontuação mínima, serão convocados para a entrevista os três candidatos que tiverem atingido a maior pontuação na fase de análise curricular.

Outros candidatos, que tiverem a pontuação mínima, poderão ser convocados para a entrevista, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista, ou por outra razão justificada, apresentada formalmente pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo.

Os classificados receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos serão entrevistados por videoconferência. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

- 1 - Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade - até 2 pontos
- 2 - Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos-argumentos e capacidade de raciocínio - até 6 pontos
- 3 - Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR - até 12 pontos

Após a etapa de entrevistas, quando o(a) candidato(a) for classificado e convocado(a) para a vaga, de acordo com a pontuação obtida dos critérios avaliados, deverá apresentar documentação comprobatória das informações declaradas em seu currículo de:

- Formação acadêmica: diplomas ou certificados
- Experiência profissional obrigatória e requisito desejável: apresentação de documentos relativos aos contratos de trabalho que tenham reconhecimento legal, e que indiquem as datas de início e fim da experiência, tais como: atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros contratos de trabalho assinadas registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) declarações do empregador sobre as atividades desenvolvidas, entre outros documentos que comprovem devidamente as informações declaradas no currículo.

Os diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa, deverão estar devidamente revalidados e reconhecidos por instituição de educação superior brasileira, conforme estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no seu Capítulo IV, Da Educação Superior, art. 48, 3º.

13. CONSIDERAÇÕES

- Apresentação dos produtos

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente Termo de Referência, condicionado à aprovação pela área demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica, responsabilizando-se pela coerência e coesão do produto em relação à necessidade apresentada. Os produtos devem ser entregues a Coordenadoria Pedagógica (COPE), em formato PDF, incluindo capa com nome e código do Prodoc, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data. O pagamento do primeiro produto será feito no mínimo 30 dias após a assinatura do contrato.

- Insumos

As atividades de consultoria serão realizadas nas dependências da SEDUC-SP. Se houver deslocamentos de âmbito nacional, devem ser justificados pela área demandante por Nota Técnica, de forma a demonstrar conformidade com o objeto da consultoria contratada, conforme disponibilidade orçamentária do projeto e autorizados pelo Diretor Nacional do Projeto.

- Caberá a Seduc/SP

- a. Acompanhar as atividades dos consultores
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência

- Caberá ao consultor contratado

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas
- e. O material (como notebook, telefone) a ser utilizado pelo consultor, assim como toda a infraestrutura necessária para desenvolver o trabalho, não será disponibilizado pela SEDUC-SP, sendo de responsabilidade do consultor adquirir o que for necessário
- f. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo.

- Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o 9º do art. 4º do Decreto presidencial no 5.151/2004.

- Vedações previstas em Lei

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria. Também é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. Nova contratação do mesmo consultor, somente mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto no 5.151/04, observados os prazos de interstício da Portaria MRE no. 8, de 4 de janeiro de 2017

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através

do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).